



Processo nº 00810032.000112/2019-21-GAC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019-GAC PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE TURBINAS PELO PROGRAMA MORE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO E A EMPRESA VOAR AVIATION MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA, na forma e condições seguintes:

O Estado do Rio Grande do Norte, através do GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO, com sede no Centro Administrativo, s/nº, BR 101, Km 95, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 19.368.697/0001-86, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu Secretário-Chefe **RAIMUNDO ALVES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, economista, portador do CPF/MF nº 282.624.094-34 e Cédula de Identidade RG nº 491.116-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Praia dos Coqueiros, nº 2261, Ponta Negra, Natal/RN, e a empresa **VOAR AVIATION MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA**, com sede na Rua Salgado Filho, s/nº, Galpão Hangar Walter Garcia, Bairro Jardim Ipanema, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 27.523.944/0001-08, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua sócia **ALESSANDRA AZEREDO COUTINHO ABRÃO**, brasileira, divorciada, economista, inscrita no CPF/MF nº 818.928.881-49 e Cédula de Identidade RG nº 3.723.408-SSP/GO, residente e domiciliada na Rua 1131, Qd-242 A, Condomínio Fontana de Trevi, Casa 06, Setor Marista, Goiânia/GO, têm entre si, justos e avençados a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019-GAC, fundamentado no **artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação vigente**, c/c a **Cláusula Sétima do instrumento original**, à qual as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, bem como mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objetiva o presente instrumento **alterar a CLÁUSULA QUARTA E CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato nº 012/2019-GAC**, devidamente justificada e com a concordância da **CONTRATADA**, inclusa nos autos do **Processo nº 00810032.000112/2019-21-GAC**, com base nas disposições contratuais

Mos

pactuadas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS:

*Pela execução do objeto do presente Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor anual de US\$ 7.000 (sete mil dólares) convertido no valor estimado de R\$ 40.390,00 (quarenta mil trezentos e noventa reais), pagos de uma só vez conforme Proposta de Preço ofertada, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.*

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE:

O presente Contrato será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início a partir de 10 de julho de 2020 e término em 09 de julho de 2021, podendo ser renovada sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o disposto no art. 57 II da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato nº 012/2019-GAC (DOE de 24.07.2020), que não foram revogadas ou não conflitantes com o presente Termo Aditivo, formando aquele e este um todo único e indivisível para os mesmos fins legais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Natal, 30 de junho de 2020.

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO
RAIMUNDO ALVES JÚNIOR-Secretário-Chefe

Alessandra
VOAR AVIATION MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA
ALESSANDRA AZEREDO COUTINHO ABRÃO-Sócia

TESTEMUNHAS:

1) Lúcia Bernadeth de S. V. Cid
CPF nº: Mat. 28.956-6

2) Enenor Euclydes de Macedo
CPF nº 017.200.384-90

JUSTIFICATIVA

O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	FATURA	ATESTO	VALOR
028360/2018-5	00.388.838/0001-02 LOCAVEL – Locação de Veículos e Serv. LTDA	Locação de Veículos	4297 4309	01/06/2020 01/07/2020	124.950,69 124.950,69

Natal, 14 de julho de 2020.
Pedro Florêncio Filho
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

JUSTIFICATIVA

O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	FATURA	ATESTO	VALOR
06010012001880/2019-97	04.482.256/0001-33 Fixa Serviços Técnicos LTDA	Locação Aparelhos de Ar Condicionado	06/2020	03/07/2020	R\$ 21.655,00

Natal, 14 de julho de 2020.
Pedro Florêncio Filho
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

Gabinete Civil do Governador do Estado

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO-GAC-EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019-GAC. Processo nº 00810032.000112/2019-21-GAC. Partes: Gabinete Civil do Governo do Estado e a empresa Voar Aviation Manutenção de Aeronaves; Objeto: Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 10 de julho de 2020 e término em 09 de julho de 2021; Valor Total: R\$ R\$ 40.390,00 (quarenta mil trezentos e noventa reais); Dotação: Unidade Orçamentária 11.108-Gabinete Civil do Governador do Estado; Programa de Trabalho 04.122.0100.206101-Manutenção dos Serviços Aeroviários do Estado; Natureza da Despesa 3390.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Subelemento 085-Serviços de Itens Reparáveis de Aviação; Fonte de Recursos 0.1.00.000000-Recursos Ordinários; Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Raimundo Alves Júnior, Alessandra Azeredo Coutinho Abrão e testemunhas. Autorização: Raimundo Alves Júnior - Secretário-Chefe do Gabinete Civil.

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO - Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 014/2018-Telefonia Fixa - Processo nº 00810032.000382/2018-51-GAC. Partes: o Estado do RN através do Gabinete Civil do Governo do Estado (Cessionário), a SEAD (Cedente) e o Consórcio OISEARHRN PP 05/2017, constituído pelas empresas Telemar Norte Leste S/A e a Oi S/A (Contratadas). Objeto: segundo termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de telefonia fixa nº 014/2018-GAC, para atendimento das necessidades do GAC, com vigência de 16.07.2020 a 15.07.2021. Valor anual estimado: R\$ 233.004,48 (duzentos e trinta e três mil, quatro reais e quarenta e oito centavos). Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Raimundo Alves Júnior, Fernando Oliveira Araújo, Everton Câmara Canto e testemunhas. Autorização: Raimundo Alves Júnior - Secretário-Chefe do Gabinete Civil

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO

Pregão Eletrônico nº 02/2020-CPL/GAC, homologado e adjudicado em 02.07.2020, publicado no DOE Nº. 14.702 de 03.07.2020. Processo SEI nº 00810012.000357/2020-2-GAC. Contrato nº 0242020-GAC para fornecimento de outsourcing de desktops e notebooks compreendendo, instalação e assistência técnica dos equipamentos no âmbito do Gabinete Civil do Governo do Estado do RN nas quantidades e condições estabelecidas no ANEXO I do Contrato. Partes: Estado do RN através do Gabinete Civil da Governadora do Estado e a empresa Locatech Serviços e Soluções em Informática LTDA. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 16.07.2020 a 15.07.2021, no valor total de R\$ 497.990,40 (quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos), empenhados e disponibilizados para este exercício o valor parcial de R\$ 228.245,60 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) pela Dotação: Unidade Orçamentária 11.108 - Gabinete Civil do Governador do Estado; Programa de Trabalho 04 122 0100-205201 - Manutenção e Funcionamento; Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica. Subitem da Despesa 07 - Locação de Equipamentos e Processamento de Dados; Fonte Recursos 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários e o saldo remanescente de R\$ 269.744,80 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) a ser incluído na Proposta Orçamentária/2021 do Contratante para esse exercício. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 c/c as normas legais que embasaram o Pregão nº 02/2020-CPL/GAC e demais documentos integrantes dos autos do processo. Assinaturas: Raimundo Alves Júnior, José Inácio de Azevedo e Testemunhas.

Raimundo Alves Júnior - Secretário-Chefe do Gabinete Civil

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019

Processo nº 00110024.001322/2020-58
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD/RN.
Contratado: Kaele LTDA
CNPJ: 04.819.323/0001- 62
Objeto: O Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 05/2019 por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a supressão de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor total da contratação, com fundamento no artigo 65, § 2º, inciso II da Lei de Licitações, além de reajuste de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no percentual de 1,99947% sob o valor atual da contratação.

Base Legal: Art. 57, inciso II, e art. 65, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Da vigência: O prazo da vigência será de 12 (doze) meses, de 16 de julho de 2020 a 16 de julho de 2021.

Data da assinatura: 15 de julho de 2020.

Assinaturas: Pela Secretaria de Estado da Administração-SEAD/RN, Maria Virgínia Ferreira Lopes, pela Kaele Ltda, José Neilo de Lima Silva.

Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada pelo artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas posteriores alterações

PROCESSO Nº 04010010.001761/2020-17

OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de software contábil e pátrio com suporte técnico e manutenção de software para o período de 12(doze) meses, junto a DATANORTE

EMPRESA: SUNNY MAIA INFORMATICA EIRELI

CNPJ Nº: 22.555.396/0001-76

ENDEREÇO: Rua Militão Chaves, 2164, Candelária - CEP: 59.064-440 - NATAL/RN

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 04.122.0100.23410.001; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 250.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 18.509,16 (dezoito mil quinhentos e nove reais e dezesseis centavos)

Natal, 15 de julho de 2020

ROSÂNGELA MARIA FONSECA DE OLIVEIRA

Diretora Presidente

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

AVISO AOS LICITANTES

PROCESSO 12510003.000227/2020-61- PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

O Governo do Estado do Rio Grande do Norte através da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB-RN, torna público que realizará no 28/07/2020, às 10:00 (dez horas), na sede desta Companhia no Centro Administrativo do Estado - BR 101 - Lagoa Nova - Natal-RN, PREGÃO PRESENCIAL com REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para eventual locação de equipamentos de informática, incluindo a instalação, manutenção, assistência técnica local de maneira a permitir o perfeito funcionamento na sede da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano-CEHAB, localizado no Centro Administrativo do Estado, BR 101 - Lagoa Nova - Natal/RN, no horário de 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira ou através do e-mail cpl.cehab@gmail.com.

Natal, 15 de julho de 2020.

Sonia Maria Holanda Melo

PREGOEIRA

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Polícia Militar do RN

Polícia Militar do RN
DIRETORIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 818713

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0101/2020 DS PMRN

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

A Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Sei Nº 3776, DS PM/RN, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 14.566, de 24/12/2019, torna público que realizará Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0101/2020, tipo MENOR PREÇO/ MENOR POR ITEM E LOTE, tendo por Objeto: Aquisição de Material de Consumo: Filmes e Químicos Radiológicos, a fim de suprir as necessidades da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, cuja sessão pública ocorrerá no dia 29/07/2020, às 08h30min (horário de Brasília-DF), no sítio www.licitacoes-e.com.br , sob o Nº 818713. Avisa ainda que o Edital e demais com- hecimentos encontram-se à disposição no sítio do Governo do Estado: (www.rn.gov.br); no Portal de Compras do Banco do Brasil (www.licitacoese.com.br.) ou na sala da CPL/DSPM, sito à Avenida Alexandrino de Alencar, 340, 3º andar - Alecrim - Natal-RN (Diretoria de Saúde da PMRN), CEP.: 59.030-350, no horário de 07h00min às 13h00min.

DS em Natal-RN, 15 de Julho de 2019.

Anderson Luís Barros da Silva,

CBPM Pregoeiro da DSPMRN

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 21/2020

Processo Nº 00410004.003270/2019-92. Participes: Secretaria do Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a empresa NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.Objeto: O Objeto deste Contrato Emergencial é a contratação de empresa especializada para prestar serviço de Vigilância Humana Armada, para atender as necessidades em diversas Escolas da Rede Estadual de Ensino e outras Unidades vinculada a SEEC-RN, podendo ser rescindido, com a conclusão do Certame Licitação em andamento através do Processo Administrativo nº 00410004.002630/2019-39, conforme especificação e quanti- dades constantes no Termo de Referência em anexo.Este Instrumento vincula-se ao Termo de Referência, e à proposta vence- dora;Valor O valor do presente Contrato é de R\$ 3.564.069,00(Três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e sessenta e nove reais), sendo o valor mensal, de R\$ 594.011,50 (Quinhentos e noventa e quatro mil, onze reais e cinquenta centavos).No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tribu- tos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;Dotação Orçamentária: Os recursos destinados à realização da despesa especificada no presente processo encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação;Exercício 2020 (01 de setembro a 31 de dezembro. Unidade Orçamentária: 18101 12 361 0100 2395Subação: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino FundamentalNatureza da Despesa: 339037.03 - Vigilância;Fonte: 0.1.03 - Cota Parte do FUNDEB.Valor: R\$ 846.017,25 (Oitocentos e quarenta e seis mil, dezessete reais e vinte e cinco centavos); Unidade Orçamentária: 18101 12 362 0100 2148; Subação: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio;Natureza da Despesa: 339037.03 - Vigilância;Fonte: 0.1.03 - Cota Parte do FUNDEB.Valor: R\$ R\$ 846.017,25 (Oitocentos e quarenta e seis mil, dezessete reais e vinte e cinco centavos)Unidade Orçamentária: 18101 12 122 0100 2238;Subação: 223801 - Manutenção e Funcionamento Natureza da Despesa: 339037.03 - Vigilância;Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários;Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)Exercício 2021 (01 de janeiro a 28 de fevereiro);Unidade Orçamentária: 18101 12 361 0100 2395;Subação239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental;Natureza da Despesa: 339037.0- Vigilância;Fonte: 0.1.03 - Cota Parte FUNDEB.Valor: R\$ 846.017,25 (Oitocentos e quarenta e seis mil, dezessete reais e vinte e cinco centavos) Unidade Orçamentária: 18101 12 362 0100 2148;Subação: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio;Natureza da Despesa: 339037.03 - Vigilância;Fonte: 0.1.03 - Cota Parte do FUNDEB;Valor: R\$ R\$ 846.017,25 (Oitocentos e quarenta e seis mil, dezessete reais e vinte e cinco centavos) Unidade Orçamentária: 18101 12 122 0100 2238;Subação: 223801 - Manutenção e Funcionamento;Natureza da Despesa: 339037.03 - Vigilância;Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários; Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).Vigência: A prestação dos Serviços contratados deverão ocorrer pelo período estimado de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do início efetivo das atividades, podendo ser rescindido com a conclusão do Processo Licitação. Fundamentação Legal: A contratação objeto deste documento teve origem na possibilidade de Dispensa de Licitação, na forma emergencial, conforme dispõe o art. 24, IV da Lei 8.666/93.Assinaturas: Getúlio Marques Ferreira, Shylana Medeiros Rodrigues da Silveira, e Testemunhas.

Natal/RN, 15 de julho de 2020

Getúlio Marques Ferreira

Secretária do Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMOADITIVOAO CONTRATO 24/2018. Processo Nº202321/2017-4. Participes: Secretaria do Estado da Educação e da Cultura e a empresa JOSÉ AVAILTON DA CUNHA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato, bem como alocar créditos orçamentários, Valor: O valor deste Aditivo é de R\$ 116.900,00 (Cento e dezesseis mil e novecentos reais). RECURSOS Os recursos destinados a realização da despesa encontram-se previstos no Orçamento Geral do Estado-OGE/2020, EXERCÍCIO 2020 Programa/Convênio: 001/2020 - SALÁRIO EDUCAÇÃO; Fonte: 0.1.13 - Cota-parte do Salário Educação; Programa de Trabalho/Subação: